

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota
1228
Data e Hora de Emissão
15/07/2020 20:57:11
Código de Verificação
NVS3010H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CPF / CNPJ: 21.918.061/0001-02 **Inscrição Municipal:** 09 01 0713006-6
Endereço: AV.PREFEITO OMAR SABBAG, 001125 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO **Tel.:** 46 - 99141727
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** escritorio_ragnini@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA
CPF / CNPJ: 76.206.465/0001-65 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Duque de Caxiar, 800 - BAIRRO: Centro - CEP: 85887000
Município: Matelândia **UF:** PR **Email:** compras@matelandia.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

02 DIÁRIAS PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO NAS CIDADES DE CURITIBA OU CAMPO LARGO, À RAZÃO DE R\$ 69,90 AO DIA = 139,80
02 DIÁRIAS PARA PACIENTES EXCLUSIVAMENTE SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO NAS CIDADES DE CURITIBA OU CAMPO LARGO, À RAZÃO DE R\$ 79,00 AO DIA = 158,00
PERÍODO DE 01 A 30/06/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2020
PROCESSO Nº 06/2020
EMPENHO Nº 7012/2020

DADOS BANCÁRIOS:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104
AGÊNCIA: 2975
CONTA CORRENTE: 2097-6

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 297,80

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$297,80**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	297,80	2,00	5,95	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.